

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172259

PORTARIA AP Nº 300 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/225300 E SISPREV Nº 2025.04.0423P.  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELZA NEVES ROCHA, mat. nº 758647/1, na função de servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

|                                      |          |          |
|--------------------------------------|----------|----------|
| Vencimento Base                      | 1.951,42 | 975,71   |
| Adicional por Tempo de Serviço – 50% |          | 2.927,13 |
| Total de Proventos                   |          |          |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172266

PORTARIA AP Nº 326 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/548205 E SISPREV Nº 2025.04.0448P.  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANA MARIA DO SOCORRO SANTANA PONTES, mat. nº 567817/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.802,97 (três mil, oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

|                                      |          |          |
|--------------------------------------|----------|----------|
| Vencimento Base                      | 2.453,53 | 1.349,44 |
| Adicional por Tempo de Serviço – 55% |          | 3.802,97 |
| Total de Proventos                   |          |          |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172269

PORTARIA AP Nº 664 DE 19 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2022/144306 E SISPREV Nº 2025.04.0727P.  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DRILENE MERCEDES RABELO PEREIRA, mat. nº 67430302, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.541,10 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

|                                      |           |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base – 200h               | 4.768,76  |
| Gratificação de Magistério – VPNI    | 214,24    |
| Gratificação pela Escolaridade – 80% | 3.815,01  |
| Gratificação de Titularidade         | 432,03    |
| Adicional por Tempo de Serviço – 70% | 6.311,06  |
| Total de Proventos                   | 15.541,10 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172274

PORTARIA AP Nº 267 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/408640 E SISPREV Nº 2025.04.0396P.  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 13, incisos II a IV, da Lei Estadual nº 6.829/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.616/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 13-A, inciso I da Estadual nº 6.829/2006, GUIDOVAL PANTOJA GIRARD, mat. nº 2000741/2, no cargo de Perito Criminal, nível “V”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Científica do Estado do Pará – PCEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.785,55 (dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

|                                          |          |           |
|------------------------------------------|----------|-----------|
| Vencimento Base                          | 3.029,93 | 2.120,95  |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70% |          | 2.120,95  |
| Gratificação de Tempo Integral – 70%     |          | 2.120,95  |
| Gratificação de Perícia Judiciária – 70% |          | 2.423,94  |
| Gratificação pela Escolaridade – 80%     |          | 302,99    |
| Adicional de Titulação – 10%             |          | 6.665,84  |
| Adicional por Tempo de Serviço – 55%     |          | 18.785,55 |
| Total de Proventos                       |          |           |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172281

PORTARIA AP Nº 607 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/989592 e SISPREV Nº 2025.04.0677P.  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 com a redação da Lei nº 9.322/2021 e Nota Técnica de 07/12/2018 da SEDUC; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, HELIANA SERRA SOUSA, mat. nº 509326002, no cargo de Professor Assistente PA-B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.998,19 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

|                                                    |           |
|----------------------------------------------------|-----------|
| Vencimento Base – 200h                             | 4.582,58  |
| Gratificação de Magistério Educação Especial – 50% | 2.291,29  |
| Adicional por Tempo de Serviço – 60%               | 2.749,55  |
| Total de Proventos                                 | 10.998,19 |

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172287

PORTARIA AP Nº 628 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2016/240576 E SISPREV Nº 2025.04.0705P.